

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Justificativa da essencialidade do serviço de locação de vans para a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, através da empresa Reis Transportes Locações e Serviços Ltda ME, para efetuar o devido pagamento da nota fiscal nº 0286 emitida em 21/11/2016.

Considerando que:

- o Serviço de Atendimento de Urgência - SAU é o setor da Secretaria de Saúde responsável pelo deslocamento de pacientes para tratamentos de saúde, realizando uma média de 5000 atendimentos/mês;
- os atendimentos dos SAU correspondem a remoção de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação para a realização de consultas, exames, procedimentos de baixa e média complexidade, altas hospitalares, tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia, além do transporte de mães que necessitam amamentar crianças que nasceram prematuramente e que permanecem hospitalizadas. Realiza ainda atendimentos pré-hospitalares de urgência de baixa complexidade, transferências inter-hospitalares e a cobertura de eventos locais;
- alguns dos pacientes que realizam os tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia deambulam (caminham) normalmente ou com ajuda, não apresentam doenças infectocontagiosas, mas tem baixa imunidade (maior susceptibilidade à contrair doenças) e seu transporte em ambulâncias pode desencadear o aparecimento de doenças oportunistas que causarão debilidade ao paciente, piorando seu estado clínico;

Diante do elenco de ações apresentadas observamos que o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) necessita de veículos de diferentes modelos para atender a população,



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

entre eles, as ambulâncias que realizam o transporte de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação e veículos utilitários tipo vans, que realizam o transporte dos pacientes que deambulam, mas apresentam imunidade reduzida em virtude de sua patologia e/ou tratamento.

Sendo assim, esclarecemos que a interrupção no serviço realizado pelas vans pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 21 de novembro de 2016

Luciana dos Anjos Lemos
Luciana dos Anjos Lemos
Coordenadora do SAU
Enfermeira
COREN/SE 127352

Ana Paula V. A. Mendonça
Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE